

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DA 4ª TURMA FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO – DR. FERREIRA NEVES

PROCESSO Nº 0039679-51.2017.4.02.5001

ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – APCEF/ES devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, ação coletiva que move em relação a **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL** vem, perante Vossa Excelência, por meio de seus advogados *in fine* assinados, expor e requerer o que segue:

Em 10/01/2018 o juízo a quo da 6ª Vara Cível da Seção Judiciária do Amapá concedeu a tutela de urgência determinando o depósito judicial do imposto de renda incidente sobre os valores das contribuições extraordinárias destinadas ao equacionamento dos déficits. A medida até então vinha sendo cumprida quanto aos depósitos.

Ocorre que, embora a fonte pagadora tenha feito a retenção e os depósitos judiciais do imposto, o que em função do artigo 151 do Código Tributário acarreta a inexigência do crédito tributário, a FUNCEF, fonte pagadora, tem emitido os demonstrativos de rendimentos para os aposentados e para a Receita Federal, desconsiderando que seriam rendimentos tributáveis (imposto com a exibilidade suspensa), lançando o valor das contribuições simplesmente como rendimentos tributáveis o que, como não houve a transferência do imposto para a Receita, leva o fisco a tributar as contribuições extraordinárias no ajuste anual, fazendo com que os aposentados paguem em duplicidade.

WWW.LBS.ADV.BR

SÃO PAULO

Avenida Angélica, nº 1996
CJ 201 - Higienópolis
CEP: 01228-200
São Paulo - SP
Telefone: (11) 3583-8030
sp@lbs.adv.br

CAMPINAS

Rua Doutor Emilio Ribas, nº188
3º andar - Cambui
CEP: 13025-142
Campinas - SP
Telefone: (19) 3399-7700
campinas@lbs.adv.br

BRASÍLIA

SHIS QI 11 Conjunto 10, 24
Casa - Lago Sul
CEP: 71625-300
Brasília - DF
Telefone: (61) 3366-8100
brasilia@lbs.adv.br

GOIÂNIA

Avenida 136, nº 797 - sala 1502-A
Setor Marista
CEP: 74093-250
Goiânia - GO
Telefone: (62) 3626-5222
goiania@lbs.adv.br

Obviamente que se de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) brutos R\$ 20.000,00 fossem destinados ao pagamento das contribuições e o imposto sobre esses valores fossem depositados, o demonstrativo de rendimentos enviados pela fonte pagadora tanto para os aposentados quanto para a Receita deveria conter R\$ 80.000,00 de rendimentos tributáveis e R\$ 20.000,00 de rendimentos tributáveis (imposto com a exigibilidade suspensa). Destaque-se que os R\$ 100.000,00 teriam o imposto retido na fonte, apenas o imposto dos R\$ 20.000,00 seria depositado em juízo.

Entretanto, desde a declaração de rendimentos de 2018 a (FUNCEF), alegando seguir estritamente as determinações da Receita Federal, tem informado que o aposentado teria recebido R\$ 100.000,00 de rendimentos tributáveis, o imposto recolhido sobre R\$ 80.000,00 e informado R\$ 20.000,00 e o imposto depositado para serem lançados no campo do Rendimento Tributável (imposto com a exigibilidade suspensa). O aposentado recebeu R\$ 100.000,00 e pagará imposto de renda sobre R\$ 120.000,00!

A FUNCEF, indagada a respeito alega que está seguindo as orientações emitidas pela Receita Federal, que a situação teria inclusive sido objeto de reuniões e sendo assim não irá corrigir os demonstrativos. A Ré por outro lado, segue a informação enviada pela FUNCEF e retém na malha o aposentado que declara corretamente, em função de divergência com as informações da fonte pagadora.

Assim sendo, o fato é que a referida situação gera a cada ajuste anual um desrespeito a decisão judicial e suas consequências, o que não pode continuar a ocorrer por ser absolutamente ilegal.

O caso é que faltando menos de 10 dias do prazo final para a entrega da declaração, a situação dos aposentados é escolher entre pagar em dobro ou cair na malha, o que não se admite.

WWW.LBS.ADV.BR**SÃO PAULO****CAMPINAS****BRASÍLIA****GOIÂNIA****LADO.NET.BR**

Avenida Angélica, nº 1996
CJ 201 - Higienópolis
CEP: 01228-200
São Paulo - SP
Telefone: (11) 3583-8030
sp@lbs.adv.br

Rua Doutor Emilio Ribas, nº188
3º andar - Cambui
CEP: 13025-142
Campinas - SP
Telefone: (19) 3399-7700
campinas@lbs.adv.br

SHIS Q1 11 Conjunto 10, 24
Casa - Lago Sul
CEP: 71625-300
Brasília - DF
Telefone: (61) 3366-8100
brasilia@lbs.adv.br

Avenida 136, nº 797 - sala 1502-A
Setor Marista
CEP: 74093-250
Goiânia - GO
Telefone: (62) 3626-5222
goiania@lbs.adv.br

Embora não tenhamos a comprovação documental, é provável que o mesmo esteja ocorrendo no caso dos demonstrativos emitidos pela Caixa Econômica Federal.

Isto posto, requer-se a Vossa Excelência que intime a Ré para que ajuste com as Fontes Pagadoras todas as informações, e conseqüentemente, cancelando os lançamentos de débitos decorrentes do erro, assim como, excluindo da malha os aposentados que lá estejam também pelo lançamento duplicado, sob pena de multa diária a ser revertida em favor dos substituídos.

Cumpre destacar que estamos lidando com informações abarcadas pelo sigilo fiscal, então a autora antes não tinha acesso direto a comprovação probatória, o que veio ocorrer agora a partir do momento que alguns aposentados nos enviaram seus demonstrativos mensais, o demonstrativo anual enviado pela Funcef e a comunicação de que o aposentado, ao declarar apenas o que seriam os R\$ 100.000,00 estava em divergência com a informação emitida pela Fonte pagadora.

A autora pode disponibilizar a documentação ao Juízo mediante a decretação do seu sigilo, a fim de não expor o aposentado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília, 23 de junho de 2020.

Jose Eymard Loguercio

OAB/DF 1441-A

Gláucia Alves da Costa

OAB/DF 22.531

Karina Balduino Leite

OAB/DF 22.531

WWW.LBS.ADV.BR

SÃO PAULO

CAMPINAS

BRASÍLIA

GOIÂNIA

LADO.NET.BR



Avenida Angélica, nº 1996
CJ 201 - Higienópolis
CEP: 01228-200
São Paulo - SP
Telefone: (11) 3583-8030
sp@lbs.adv.br

Rua Doutor Emílio Ribas, nº 188
3º andar - Cambui
CEP: 13025-142
Campinas - SP
Telefone: (19) 3399-7700
campinas@lbs.adv.br

SHIS QI 11 Conjunto 10, 24
Casa - Lago Sul
CEP: 71625-300
Brasília - DF
Telefone: (61) 3366-8100
brasilia@lbs.adv.br

Avenida 136, nº 797 - sala 1502-A
Setor Marista
CEP: 74093-250
Goiânia - GO
Telefone: (62) 3626-5222
goiania@lbs.adv.br